

SELEÇÃO SIMPLIFICADA 03/2026

EDITAL 01/2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei complementar Nº 063 de 09 de agosto de 2022 e suas alterações, Lei Complementar 139 de 21 de Maio de 2025, art. 451 e 452 da CLT, e outras leis que vierem a ser publicadas durante a existência de banco de aprovados, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva em regime celetista para preenchimento do quadro de pessoal, para o cargo de **ENFERMEIRO**, nas condições estabelecidas neste edital, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão instituída pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, através de Portaria para coordenar todo Processo Seletivo.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para contratação sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.3 As contratações terão vigência pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogadas por igual período, bem como, rescindidas, antecipadamente, caso extinta a necessidade de manutenção do contrato ou em caso de insuficiência técnica comprovada através de avaliação do Coordenador do Setor em que o candidato for lotado.

1.4 A presente seleção simplificada, destina-se a preencher vaga e cadastro para o cargo de **ENFERMEIRO**.

1.5 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a FHSTE reserva o direito de proceder a contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

1.6 O horário e local de trabalho será determinado de acordo com as necessidades da FHSTE.

1.7 O processo seletivo de que trata o presente Edital, será realizado por meio de Sorteio Público.

1.8 São partes constituintes deste Edital

- a) Cronograma de atividades – Anexo I
- b) Formulário de inscrição – Anexo II
- c) Quadro de cargos, vagas, remuneração, carga horária e escolaridade – Anexo III
- d) Atribuições dos cargos – Anexo IV
- e) Modelo de laudo médico para Pessoas com Deficiência – Anexo V
- f) Modelo recurso – Anexo VI
- g) Relação de documentos para admissão – Anexo VII
- h) Relação de exames médicos admissionais conforme cargo – Anexo VIII

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Para divulgação dos atos advindos da execução deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive divulgação do resultado final, será utilizado o endereço eletrônico <www.fhste.com.br> além de jornal de circulação regional, através de extratos de editais de abertura e resultado final.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO – PRESENCIAL

3.1 A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento das condições estabelecidas neste edital, e será realizada de forma presencial no Setor de Recursos Humanos, na Rua Porto Alegre, 330, sala 01, Centro, Erechim/RS, **dos dias 27 de julho à 07 de agosto de 2026, das 8h às 11h e 13h30min às 16h.**

3.3 Para inscrição da seleção simplificada o candidato deverá atender os requisitos mínimos para o cargo, constantes no Anexo III deste edital.

3.4 A inscrição poderá ser efetuada pelo candidato devidamente identificado, por terceiro devidamente autorizado pelo candidato (procuração) ou por terceiro portando o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, com todos os seguintes documentos exigidos:

- a) **Formulário de Inscrição preenchido**, constante no Anexo II deste Edital;
- b) **Xerox de documento** de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional);
- c) **Laudo Médico** (para Pessoas com Deficiência).

3.5 No ato da inscrição presencial será fornecido ao candidato o comprovante de inscrição.

3.6 As informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.7 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.9 Pessoas que já tenham celebrado contratação emergencial com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com o art. 443, 451 e 452 da CLT, poderão assumir a vaga, desde que o encerramento do contrato tenha ocorrido a mais de 6 (seis) meses a contar da data de posse na presente Seleção Simplificada.

3.10 Quando identificado no momento da posse que o último contrato com a FHSTE tenha sido inferior a 6 (seis) meses, este será desclassificado.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo IV e demais exigências deste Edital.

4.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

4.4 Conforme o disposto no item 4.1, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.

4.5 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.6 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego/especialidade.

4.7 A Pessoa com Deficiência, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

4.8 A Pessoa com Deficiência deverá imprimir formulário (Anexo V) deste Edital, entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência no ato de sua inscrição neste Processo Seletivo.

4.9 A Pessoa com Deficiência classificado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação. A deficiência existente no momento da posse e utilizada para fins de reserva de vagas não poderá, isoladamente, ser arguida para fins de aposentadoria por invalidez, ressalvados os casos de agravamento imprevisível ou superveniência de novas patologias.

5. DO SORTEIO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos para os cargos de **ENFERMEIRO** se dará por meio de Sorteio Público.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato aprovado na Seleção Simplificada de que trata este Edital, será admitido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período ou rescindidas antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção dos contratos ou em caso de insuficiência técnica comprovada através de avaliação do Coordenador do Setor em que o candidato for lotado.

6.2 As atribuições e exigências de provimento para o emprego elencados neste edital, estão previstos na Lei Complementar Nº 063, de 09 de agosto de 2022 e suas alterações e Lei Complementar 139 de 21 de maio de 2025, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim/RS.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à contratação dos candidatos aprovados serão exigidos quando da efetivação da mesma, e constam no Anexo VII do Edital;

7.2 Os exames médicos estabelecidos no Anexo VIII, são necessários para o exame médico admissional e serão realizados e custeados pelo candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O resultado final da seleção simplificada será divulgado no dia 14 de agosto de 2026, no endereço eletrônico <www.fhste.com.br> e o extrato do edital em jornal de circulação regional.

8.2 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo para esse fim, a publicação no endereço eletrônico <www.fhste.com.br>.

8.3 A presente seleção simplificada terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogadas por igual período.

Erechim, 27 de julho de 2026.

Rafael Martins Ayub
Diretor Executivo

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA PREVISTA
Divulgação edital	www.fhste.com.br e jornal de circulação regional	27/07/2026
Período de inscrições	Presencial: Setor Recursos Humanos – Rua Porto Alegre, 330, sala 01, centro, Erechim/RS.	27/07/2026 à 07/08/2026
Divulgação da lista de candidatos homologados	www.fhste.com.br	10/08/2026
Prazo para recurso da divulgação da lista de candidatos homologados	Presencial: Setor Recursos Humanos – Rua Porto Alegre, 330, sala 01, centro, Erechim/RS.	11/08/2026
Divulgação da lista final de candidatos homologados	www.fhste.com.br	12/08/2026
Sorteio Público	www.fhste.com.br	13/08/2026
Divulgação do Resultado Final	www.fhste.com.br e jornal de circulação regional	14/08/2026

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº inscrição: _____

1. Nome do candidato

2. CPF: _____ 3. RG: _____

4. Data de Nascimento: ____/____/____

5. Endereço completo:

Rua: _____ nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

6. Telefones para contato: _____

7. E-mail: _____

8. Cargo para o qual se candidata: _____

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para seleção simplificada 03/2026, realizada pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Erechim, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Comprovante de Inscrição*

Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

Nome: _____ Nº inscrição: _____

Data recebimento: ____/____/____.

Assinatura: _____

*(preenchimento exclusivo do RH Santa Terezinha)

ANEXO III

**QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, E
ESCOLARIDADE**

Cargo	Escolaridade	Quant. Vagas	CH Mens al	Salário Base/Mês*
Enfermeiro	Ensino superior em enfermagem com habilitação legal para o exercício da profissão (Registro no COREN/RS).	02	180h	R\$ 6.253,73

* Além do vencimento base são garantidas as seguintes vantagens:

Enfermeiro:

Adicional de Insalubridade de 40% sobre o Salário Mínimo em vigor, em conformidade com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

Vale refeição mensal no valor de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), conforme Lei Municipal 6303/2017 e suas alterações.

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TÍTULO EMPREGO: Enfermeiro

ÁREA: Assistencial, Administrativo

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Carga horária: 180 horas mensais

Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

REQUISITOS:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

Ensino superior em enfermagem com habilitação legal para o exercício da profissão (Registro no COREN/RS).

OUTROS: Conforme instruções reguladoras do concurso público.

FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, organizar, coordenar e avaliar a assistência de enfermagem do turno, sob sua responsabilidade; prestar assistência aos pacientes aplicando a sistematização da assistência de enfermagem; realizar procedimentos de enfermagem como: montagem e checagem de equipamentos, atendimento na parada cardiorrespiratória, administração de sangue, hemoderivados e quimioterápicos, aspiração orotraqueal, curativos complexos, cateterismo, registrando nos impressos específicos; prover e administrar os recursos materiais necessários às suas funções; prover e incentivar o relacionamento interpessoal e o aperfeiçoamento técnico da equipe de enfermagem; responder pelo serviço de enfermagem; participar do Programa de Treinamento em Serviço para o pessoal de enfermagem; substituir a chefia do serviço de Enfermagem, mediante ausência ou quando solicitado; prover administração dos recursos, materiais e humanos necessários às unidades; assessorar técnicos e auxiliares sob sua responsabilidade; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão, observando a Legislação e o Código de Ética vigente; coordenar, supervisionar e realizar passagem de plantão; acompanhar as atividades do pessoal de enfermagem em seu local de atuação; supervisionar o cuidado com o equipamento, o material e instrumental utilizado, providenciando sua substituição ou recuperação; elaborar, atualizar e implementar normas, rotinas e procedimentos técnicos de enfermagem; participar na elaboração e execução de rotinas junto aos serviços de apoio; colaborar e realizar trabalhos de pesquisa; acompanhar o desenvolvimento de estágios curriculares; instituir medidas de segurança ao paciente durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção e controle de infecção hospitalar; participar nos programas de saúde, higiene e segurança do trabalho, prevenção de acidentes, doenças profissionais e do trabalho; realizar consulta de enfermagem, conforme protocolos institucionais ou outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha, observadas as disposições legais da profissão; realizar assistência integral conforme processo de enfermagem (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos pacientes e familiares; participar de reuniões com a equipe multidisciplinar; desenvolver outras atividades inerentes à sua função; Coordenar e supervisionar os funcionários e procedimentos realizados; Supervisão da qualidade da higienização e esterilização dos materiais; Estudar e implantar melhorias dos processos realizados;

Solicitar insumos, conserto ou substituição de materiais; Supervisionar a entrada e saída de materiais; Treinar a equipe sempre que necessitar; Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de Enfermagem; realizar vigilância das infecções hospitalares através do método de busca ativa, seguindo critérios, recomendações e determinações da ANVISA, em pacientes da UTI Adulto, UTI Neonatal e Cirúrgicos; calcular e Fornecer a taxa mensal de infecção hospitalar das unidades sob vigilância e elaborar relatórios periódicos; recomendar e suspender isolamentos para pacientes na área hospitalar de acordo com as normas de isolamento padronizadas pela CCIH; orientar quanto ao uso de Precauções Padrão e Precauções Específicas em cada tipo de isolamento de pacientes; participar da investigação de surtos de infecção junto com os demais membros do grupo executor; participar das reuniões da CCIH e, sempre que necessário, de reuniões com setores do hospital; coletar materiais suspeitos de contaminação para investigação, quando necessário; normatizar junto com os outros membros do grupo executor o uso de antissépticos/germicidas/saneantes hospitalares; participar da elaboração de normas para prevenção e controle de infecções hospitalares; fazer revisão das normas de prevenção de controle de infecção hospitalar periodicamente; programar e elaborar programas educativos relacionados ao controle de infecção para a equipe multiprofissional da área hospitalar; realizar treinamentos para a equipe da área de saúde quanto à prevenção de infecção hospitalar e prevenção de acidentes com material contaminado, e acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de Recursos Humanos para a área de Enfermagem e demais áreas quando pertinente; realizar auditoria para avaliar o cumprimento do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH); dar parecer técnico quanto à aquisição de material e equipamento médico-hospitalar (Comissão de Padronização); participar das discussões de construção ou reforma na área física hospitalar, quando solicitado pela administração; orientar os cuidados quando houverem construções e reformas na área física, para evitar disseminação de doenças e contaminações de materiais; dar parecer técnico quanto ao reprocessamento de artigos médico-hospitalar; participar de Comissões e Comitês (internamente e externamente) de interesse para o controle das infecções hospitalares e da Instituição como: grupo de feridas, cateteres, reusos, comissão de resíduos, etc; controlar, programar e acompanhar a limpeza e desinfecção das caixas d' água da Instituição, bem como realizar o controle biológico da qualidade da água; controlar, programar e acompanhar o controle de pragas na instituição; cumprir e fazer cumprir as determinações da Portaria nº 2616/98 do Ministério da Saúde e as demais em vigência; registrar dados referentes ao SCIH no programa de informática da instituição; realizar a notificação das doenças de notificação compulsória à Vigilância Epidemiológica do município; realizar vigilância de processos nos setores para avaliar a implementação de rotinas de prevenção, precaução/isolamento e controle das infecções hospitalares; organizar administrativamente o SCIH; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; participar de programas de imunização; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias para promover a integração de serviço de Enfermagem com os de assistência médica e de apoio; planejar, executar, coordenar, supervisionar, e avaliar os procedimentos de hemoterapia, visando assegurar a qualidade do sangue, hemocomponentes e hemoderivados, realizar controles de qualidade interno e externo, gerenciamento, execução e controle de estoque de insumos, reagentes e hemocomponentes; lançamento de dados em sistema de gestão institucional e de hemocomponentes para monitoramento; colaborar e orientar as diversas áreas hospitalares quando necessário.

ANEXO V

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o(a) Senhor (Sr.^a) _____

é portador(a) da deficiência (espécie) _____ Código Internacional da Doença (CID – 10) _____, possuindo o(a) mesmo(a) o seguinte grau/nível de deficiência _____ sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que seja apenas a provável causa) _____, possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato (a)) _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de _____ dispostas no Anexo IV do Edital nº 01/2026 do Processo Seletivo Simplificado 03/2026 para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

- Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações () Sim () Não.
- Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses).
- Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.
- Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.
- Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências. Data de emissão deste laudo: ____/____/____ (não superior a 180 dias).

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

ANEXO VI

Modelo de Recurso

Ilmo Sr. Presidente da Comissão da Seleção Simplificada 03/2026
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – RS

Recurso de Processo Seletivo

Eu, _____, abaixo qualificado, inscrito no RG nº _____, e no CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, inscrito sob o nº _____, na Seleção Simplificada 03/2026 da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, para o cargo de _____, venho recorrer do _____ divulgado por esta Comissão, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s):

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam Seleção Simplificada 03/2026 da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

OBS: Deverão ser anexadas ao recurso provas documentais comprobatórias.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato Requerente

Seleção Simplificada 03/2026, Protocolo nº _____
Recebi o requerimento de Recurso contra _____, do candidato _____, inscrito no certame sob o nº _____, RG nº _____, CPF nº _____.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do recebedor

ANEXO VII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Leia atentamente o que está sendo solicitado. Em caso de dúvidas, solicite esclarecimentos.

ENTREGAR SOMENTE ORIGINAL

- ☐ 01 foto 3 x 4
- ☐ Declaração de não ter sofrido infração grave na Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, que afete a moralidade e a idoneidade exigidas para o serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, com firma reconhecida em cartório.
- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – Emitido pela FHSTE
- ☐ Exames específicos para o cargo, conforme edital, que serão realizados e custeados pelo candidato
- ☐ Declaração de inacumulabilidade de Cargo Público
- ☐ Declaração de Bens

APRESENTAR ORIGINAL E ENTREGAR FOTOCÓPIA (FRENTE E VERSO, LEGÍVEIS)

- ☐ Carteira de Vacinação – Antigas e novas. Recomendável a vacina do COVI-19 (esquema básico) e obrigatórias as vacinas da Hepatite B (três doses), Antitetânica (atualizada) e Tríplice Viral (duas doses) – deverá ser apresentado original e 02 (duas) cópias, uma no SESMT e outra no RH. (OBS: Obrigatório apresentar no dia do exame médico)
- ☐ Carteira de Trabalho (CTPS) – xerox da parte onde tem a foto e do verso com as informações cadastrais
- ☐ Registro civil – certidão de nascimento ou casamento, em caso de divórcio, c/ averbação (obs: trazer o registro civil mais recente)
- ☐ Comprovante de quitação c/ serviço militar obrigatório (candidatos do sexo masculino)
- ☐ Documento de Identidade
- ☐ Registro no órgão do Conselho Profissional/RS (quando exigido no Edital)
- ☐ Carimbo com número de registro no Conselho
- ☐ Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho de Classe
- ☐ CPF – Cadastro de Pessoa Física
- ☐ Título de eleitor
- ☐ Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- ☐ PIS / PASEP (cópia do cartão do PIS na CTPS, ou extrato do FGTS, ou cartão cidadão)
- ☐ Certidão dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)
- ☐ Folha de antecedentes criminais estadual (<https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais>)
- ☐ Folha corrida (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>)
- ☐ Comprovante de experiência (quando exigido no Edital)
- ☐ Comprovante de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio, certificados dos últimos 5 anos)
- ☐ Certificado de conclusão de curso específico (quando exigido no Edital)
- ☐ Comprovante de Endereço em nome do candidato (conta de luz, telefone fixo, IPTU, contrato de compra e venda, ou contrato de aluguel). Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, trazer cópia de uma das contas citadas e cópia de uma declaração do proprietário/locatário do imóvel.
- ☐ Certidão nascimento, CPF e comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos
- ☐ Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de vacina dos filhos menores de 7 anos
- ☐ Relação Dependentes para fins de IR: se filhos menores de 21 anos forem dependentes, anexar CPF e comprovante de matrícula escolar caso estiver estudando
- ☐ Cartão do SUS
- ☐ Formulário de inclusão de dados
- ☐ Conta Salário (Banrisul)
- ☐ Carta de concessão de aposentadoria
- ☐ Treinamento de Integração concluído no Sistema

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS CONFORME CARGO

Cargo	Exames
Enfermeiro	Hemograma, Anti-Hbs, HCV, RX Coluna Lombo Sacra (com Laudo). Avaliação psicológica de aptidão mental.